



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 011/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

DELIBERA e APROVA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e

Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

ALAGOAS - AL, 07 de abr de 2026.

Bruno Henrique Lima Galindo

LENISE BARBOSA ABREU

Representante Municipal - CIR/AL - ALAGOAS/9ª Região de Saúde

Representante Estadual - CIR/AL - ALAGOAS/9ª Região de Saúde

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Presidente do COSEMS/AL

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/AL

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
AL	PAO DE ACUCAR	MUNICIPAL	09.687.192/0001-20	36000746155202600	2E90	1.752.007,00
AL	CANAPI	MUNICIPAL	12.091.467/0001-73	36000746835202600	2E90	500.000,00
AL	SANTANA DO IPANEMA	MUNICIPAL	19.433.048/0001-11	36000760473202600	2E90	400.000,00
AL	SANTANA DO IPANEMA	MUNICIPAL	19.433.048/0001-11	36000760543202600	2E90	600.000,00
AL	SAO JOSE DA TAPERA	MUNICIPAL	11.314.682/0001-23	36000761316202600	2E90	500.000,00
AL	SAO JOSE DA TAPERA	MUNICIPAL	11.314.682/0001-23	36000761651202600	2E90	300.000,00
AL	SAO JOSE DA TAPERA	MUNICIPAL	11.314.682/0001-23	36000761716202600	2E90	800.000,00
AL	SANTANA DO IPANEMA	MUNICIPAL	19.433.048/0001-11	36000766941202600	2E90	400.000,00
AL	OLHO D'AGUA DAS	MUNICIPAL	11.438.291/0001-10	36000766981202600	2E90	900.000,00
AL	OLHO D'AGUA DAS	MUNICIPAL	11.438.291/0001-10	36000766985202600	2E90	1.000.000,00
AL	SAO JOSE DA TAPERA	MUNICIPAL	11.314.682/0001-23	36000771943202600	2E90	400.000,00
AL	PALESTINA	MUNICIPAL	13.870.154/0001-86	36000779282202600	2E90	113.090,00
AL	SAO JOSE DA TAPERA	MUNICIPAL	11.314.682/0001-23	36000780343202600	2E90	475.000,00
AL	PALESTINA	MUNICIPAL	13.870.154/0001-86	36000740353202600	2E89	500.000,00
AL	PAO DE ACUCAR	MUNICIPAL	09.687.192/0001-20	36000741600202600	2E89	1.900.000,00
AL	CARNEIROS	MUNICIPAL	12.657.662/0001-18	36000744643202600	2E89	800.000,00
AL	PAO DE ACUCAR	MUNICIPAL	09.687.192/0001-20	36000746113202600	2E89	1.000.000,00
AL	PAO DE ACUCAR	MUNICIPAL	09.687.192/0001-20	36000746130202600	2E89	500.000,00
AL	CANAPI	MUNICIPAL	12.091.467/0001-73	36000746597202600	2E89	1.000.000,00
AL	CANAPI	MUNICIPAL	12.091.467/0001-73	36000746758202600	2E89	500.000,00
AL	CANAPI	MUNICIPAL	12.091.467/0001-73	36000746804202600	2E89	800.000,00
AL	DOIS RIACHOS	MUNICIPAL	11.415.703/0001-05	36000750700202600	2E89	1.000.000,00
AL	DOIS RIACHOS	MUNICIPAL	11.415.703/0001-05	36000750716202600	2E89	700.000,00
AL	POCO DAS TRINCHEIRAS	MUNICIPAL	11.252.928/0001-80	36000760191202600	2E89	1.500.000,00
AL	SANTANA DO IPANEMA	MUNICIPAL	19.433.048/0001-11	36000760332202600	2E89	1.000.000,00
AL	SANTANA DO IPANEMA	MUNICIPAL	19.433.048/0001-11	36000760378202600	2E89	1.016.004,00
AL	POCO DAS TRINCHEIRAS	MUNICIPAL	11.252.928/0001-80	36000760907202600	2E89	600.000,00
AL	SAO JOSE DA TAPERA	MUNICIPAL	11.314.682/0001-23	36000761483202600	2E89	1.000.000,00
AL	SAO JOSE DA TAPERA	MUNICIPAL	11.314.682/0001-23	36000761549202600	2E89	400.000,00
AL	SAO JOSE DA TAPERA	MUNICIPAL	11.314.682/0001-23	36000761587202600	2E89	1.000.000,00
AL	OURO BRANCO	MUNICIPAL	14.188.779/0001-25	36000762500202600	2E89	600.000,00
AL	OURO BRANCO	MUNICIPAL	14.188.779/0001-25	36000762501202600	2E89	900.000,00
AL	MARAVILHA	MUNICIPAL	11.402.479/0001-09	36000762723202600	2E89	450.000,00

AL	OLHO D'AGUA DAS	MUNICIPAL	11.438.291/0001-10	36000767006202600	2E89	800.000,00
AL	MARAVILHA	MUNICIPAL	11.402.479/0001-09	36000770656202600	2E89	1.000.000,00
AL	SENADOR RUI PALMEIRA	MUNICIPAL	11.348.088/0001-53	36000770659202600	2E89	500.000,00
AL	SENADOR RUI PALMEIRA	MUNICIPAL	11.348.088/0001-53	36000770662202600	2E89	600.000,00
AL	SENADOR RUI PALMEIRA	MUNICIPAL	11.348.088/0001-53	36000770664202600	2E89	300.000,00
AL	SENADOR RUI PALMEIRA	MUNICIPAL	11.348.088/0001-53	36000770665202600	2E89	500.000,00
AL	SENADOR RUI PALMEIRA	MUNICIPAL	11.348.088/0001-53	36000770668202600	2E89	500.000,00
AL	DOIS RIACHOS	MUNICIPAL	11.415.703/0001-05	36000770790202600	2E89	500.000,00
AL	OURO BRANCO	MUNICIPAL	14.188.779/0001-25	36000774777202600	2E89	2.500.000,00
AL	POCO DAS TRINCHEIRAS	MUNICIPAL	11.252.928/0001-80	36000774813202600	2E89	500.000,00
AL	OLIVENCA	MUNICIPAL	11.248.030/0001-38	36000776814202600	2E89	300.000,00
AL	OLIVENCA	MUNICIPAL	11.248.030/0001-38	36000776820202600	2E89	600.000,00
AL	DOIS RIACHOS	MUNICIPAL	11.415.703/0001-05	36000778543202600	2E89	2.010.000,00
AL	PALESTINA	MUNICIPAL	13.870.154/0001-86	36000779265202600	2E89	1.505.107,00
AL	SAO JOSE DA TAPERA	MUNICIPAL	11.314.682/0001-23	36000779649202600	2E89	1.763.000,00
AL	PALESTINA	MUNICIPAL	13.870.154/0001-86	36000783739202600	2E89	600.000,00

Assinado digitalmente por:

. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA:80358381487 em 14/04/2026 15:18:00
. RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451 em 10/04/2026 19:02:00
. LENISE BARBOSA ABREU:52503763472 em 09/04/2026 13:42:00
. BRUNO HENRIQUE LIMA GALINDO:03511516560 em 09/04/2026 12:58:00



Emitido por: LBA/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1661493&crc=72cbb176>